



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa.



AUTÓGRAFO Nº 71/93

PROJETO DE LEI Nº 72/93

Cria o Instituto de Estudos Políticos e Sociais "Ulisses Guimarães" e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Instituto de Estudos Políticos e Sociais "Ulisses Guimarães", com sede e foro na Capital do Estado, órgão com autonomia administrativa e financeira, incumbido da execução de atividades de ensino, pesquisa, consultória e cooperação, técnica, observada a supervisão da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - O Instituto de Estudos Políticos e Sociais "Ulisses Guimarães", objetiva a integração da população com a Assembléia Legislativa, precipuamente através de ações que visem:

- I - estudar problemas e fenômenos políticos e Sociais;
- II - promover cursos, de caráter permanente ou temporário, para a formação, aperfeiçoamento ou reciclagem de parlamentares;
- III - manter relações com o Congresso Nacional, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, para a consecução de seus objetivos;
- IV - organizar ciclos de estudos e de debates sobre temas de sua área de atuação;
- V - assessorar, quando solicitado, a Assembléia Legislativa, através da Mesa Diretora ou qualquer outra Comissão;
- VI - cooperar com as Câmaras Municipais do Estado da Paraíba, no desenvolvimento de suas competências e no aprimoramento



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Espiritismo Pessoa.



Parágrafo Único - Para o desempenho de suas atribuições poderá o Instituto de Estudos Políticos e Sociais "Ulisses Guimarães" celebrar convênios ou contratos com órgãos ou entidades públicas ou privadas, pessoas, físicas ou jurídicas.

Art. 3º - São órgãos da administração do Instituto:

- I - o Conselho Curador;
- II - a Diretoria Executiva.

§ 1º - O Conselho Curador é o órgão máximo do Instituto, a quem incumbe definir a política de trabalho e de seu plano de execução programática, sendo composta por dez (10) membros, escolhidos pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e referendados pelo plenário, com mandato de dois (02) anos, renováveis por mais 02 anos, devendo reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez por mês;

§ 2º - A Diretoria Executiva é o órgão executor das decisões e medidas do Conselho Curador, sendo composto pelos seguintes membros;

- I - Presidente, que será o mesmo do Conselho Curador;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário, que será o mesmo do Conselho Curador;
- IV - 2º Secretário;
- V - Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro.

§ 3º - É vedada a participação de membros da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa em qualquer órgão da Administração do Instituto.

Art. 4º - O Regulamento Interno do Instituto a ser elaborado pelo Conselho Curador, disciplinará as suas próprias competências, da Diretoria Executiva e seus órgãos, além de definir toda



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eritácio Pessoa.



§ 1º - Anualmente, antes de findo o período legislativo, o Conselho Curador submeterá suas contas à apreciação da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa.

§ 2º - As contas da Diretoria Executiva serão apreciadas pelo Conselho Curador, ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que entender necessário.

§ 3º - O Conselho Curador tem o prazo de trinta (30) dias para elaborar o Regimento Interno do Instituto.

Art. 5º - A Fundação terá um quadro de assessoria técnica constante de 01 chefe de gabinete, 02 assessores técnicos e 02 assessores de gabinete com referências e salários semelhantes a seus congêneres na Assembléia Legislativa.

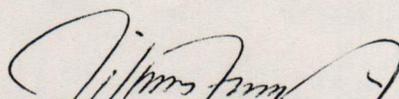
Art. 6º - Constará sempre do orçamento da Assembléia Legislativa dotação específica com desdobramento em programas, em favor do Instituto de Estudos Políticos e Sociais "Ulisses Guimarães".

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) dentro do orçamento da Assembléia Legislativa, em favor do Instituto, dentro do corrente exercício.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de Junho de 1993.


GILVAN FREIRE



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa.



§ 1º - Anualmente, antes de findo o período legislativo, o Conselho Curador submeterá suas contas à apreciação da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

§ 2º - As contas da Diretoria Executiva serão apreciadas pelo Conselho Curador, ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que entender necessário.

§ 3º - O Conselho Curador tem o prazo de trinta (30) dias para elaborar o Regimento Interno do Instituto.

Art. 5º - A Fundação terá um quadro de assessoria técnica constante de 01 chefe de Gabinete, 02 assessores técnicos e 02 assessores de Gabinete com referências e salários semelhantes a seus congêneres na Assembleia Legislativa.

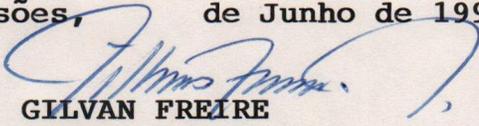
Art. 6º - Constará sempre do orçamento da Assembleia Legislativa dotação específica com desdobramento em programas, em favor do Instituto de Estudos Políticos e Sociais "Ulisses Guimarães".

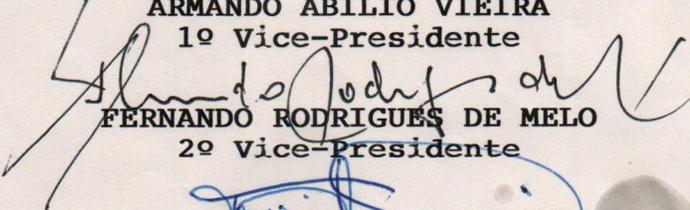
Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) dentro do orçamento da Assembleia Legislativa, em favor do Instituto, dentro do corrente exercício.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de Junho de 1993.


GILVAN FREIRE
Presidente

ARMANDO ABÍLIO VIEIRA
1º Vice-Presidente

FERNANDO RODRIGUES DE MELO
2º Vice-Presidente



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa.



PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
4º VECE-PRESIDENTE

José Lacerda Neto
JOSE LACERDA NETO
1º SECRETÁRIO

MÚCIO WANDERLEY SÁTYRO
2º SECRETÁRIO

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
3º SECRETÁRIO

NILO FEITOSA MAYER VENTURA
4º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 194

*Constitui o Conselho Curador e a
Diretoria Executiva do INSTITUTO
DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS
"ULISSES GUIMARÃES".*

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Parágrafos 1º e 2º do Art. 3º, da Lei nº 5.793, de 08 de setembro de 1993, promulga, "ad referendum" do Plenário, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Conselho Curador do Instituto de Estudos Políticos e Sociais "Ulisses Guimarães", fica constituído dos seguintes membros:

- 1. Deusdete Queiroga Filho*
- 2. Arnóbio Alves Viana*
- 3. Francisco de Assis Quintans*
- 4. Francisco Lopes da Silva*
- 5. Simão de Almeida Neto*
- 6. Álvaro Gaudêncio Neto*
- 7. Egídio Silva Madruga*
- 8. Jomário Sampaio Monteiro*
- 9. Itapuan Botto Targino*
- 10. Itapuan Sobral Filho*

Art. 2º - A Diretoria Executiva do supra mencionado Instituto compor-se-á dos seguintes membros:

- 1. Presidente.....Deputado Deusdete Queiroga Filho*
- 2. Vice-Presidente....Deputado Francisco de Assis Quintans*
- 3. Secretário.....Bel. Itapuan Sobral Filho*
- 4. 2º Secretário.....Bel. Félix de Souza Araújo Sobrinho*
- 5. Tesoureiro.....Bel. José Otávio Costa Gomes*
- 6. 2º Tesoureiro.....Bel. Rodrigo Otávio de C. Costa*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em 07 de abril de 1994.

*Gilvan Freire
Presidente*



*Estado da Paraíba.
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa.*



Ofício nº 717/GP

João Pessoa, 22 de Junho de 1993.

Senhor Governador

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 72/93, de autoria da Mesa da Assembleia Legislativa, que Cria o Instituto de Estudos Políticos e Sociais "Ulisses Guimarães", e dá outras providências.

Atenciosamente

GILVAN FREIRE

Presidente

Ao Senhor **RONALDO CUNHA LIMA**
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA

N E S T A

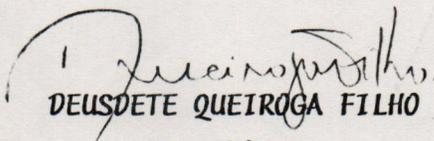
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES

ATO DO PRESIDENTE Nº 01/94

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.793 de 08 de setembro de 1993,

Resolve nomear TEREZINHA MEDEIROS, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência.

João Pessoa, em 01 de agosto de 1994.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

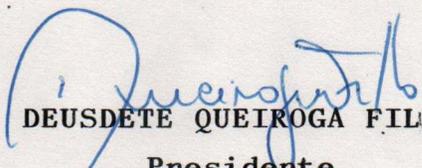
I INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMÃRES"

ATO DO PRESIDENTE Nº 02 /94

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMÃRES" no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.793 de 08 de setembro de 1993,

Resolve nomear JANEIDE PAIVA DE ALMEIDA para exercer o cargo de Assessor de Gabinete.

João Pessoa, em 1º de outubro de 1994.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE ÉPITÁCIO PESSOA

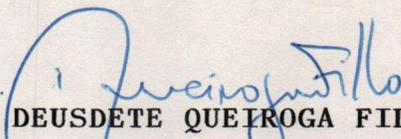
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMÃRES"

ATO DO PRESIDENTE Nº 03/94

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMÃRES" no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.793 de 08 de setembro de 1993,

Resolve nomear ELAYNE SÁ QUIROGA DE ABRANTES, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete.

João Pessoa, em 1º de outubro de 1994.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE ÉPITÁCIO PESSOA

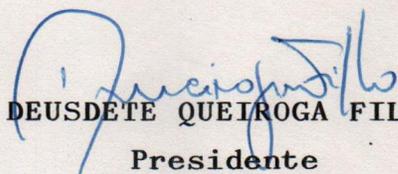
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMÃRES"

ATO DO PRESIDENTE Nº 04 /94

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMÃRES no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.793 de 08 de setembro de 1993,

Resolve nomear ANDRÉ QUIRINO PAIVA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Técnico.

João Pessoa, em 1º de outubro de 1994.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

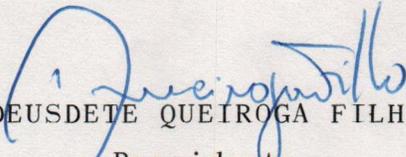
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES"

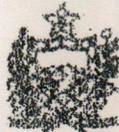
ATO DO PRESIDENTE Nº 05/94

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS
"ULISSES GUIMÃRES no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.793
de 08 de setembro de 1993,

Resolve nomear ROSIMERY SILVA PEREIRA para exercer o cargo
de Assessor Técnico.

João Pessoa, em 1º de outubro de 1994.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

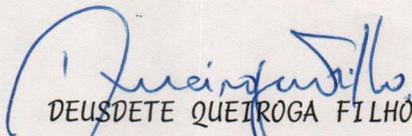
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES"

ATO DO PRESIDENTE Nº 06 / 95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES" no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.793 de 08 de setembro de 1993, c/c a Resolução nº 524/94.

RESOLVE nomear HELOÍSA DE SÁ QUEIROGA, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-AP.200-3.

João Pessoa, em 02 de fevereiro de 1995.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

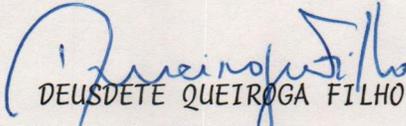
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES"

ATO DO PRESIDENTE Nº 07 / 95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES" no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.793 de 08 de setembro de 1993, c/c a Resolução nº 524/94.

RESOLVE nomear FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar, Símbolo AL-AP. 200.5.

João Pessoa, em 02 de fevereiro de 1995.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

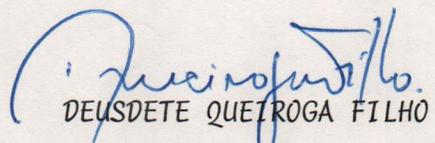
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES"

ATO DO PRESIDENTE Nº 08 / 95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES" no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.793 de 08 de setembro de 1993, c/c a Resolução nº 524/94.

RESOLVE nomear CIRO FREIRE DE MEDEIROS FILHO, para exercer o Cargo de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo AL-AP. 200.2.

João Pessoa, em 02 de fevereiro de 1995.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

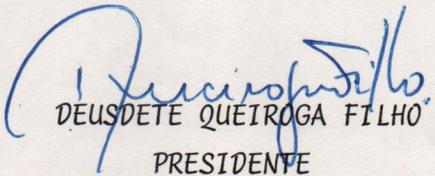
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES"

ATO DO PRESIDENTE Nº 09 / 95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES" no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.793 de 08 de setembro de 1993, c/c a Resolução nº 524/94.

RESOLVE nomear JANETE PAIVA DA SILVA, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo AL-AP. 200.1.

João Pessoa, em 02 de fevereiro de 1995.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

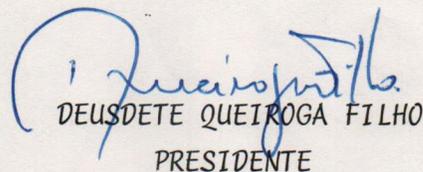
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES"

ATO DO PRESIDENTE Nº 10 / 95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES" no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.793 de 08 de setembro de 1993, c/c a Resolução nº 524/94.

RESOLVE nomear LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo Assessor Técnico, Símbolo AL-AP. 200.6.

João Pessoa, em 02 de fevereiro de 1995.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

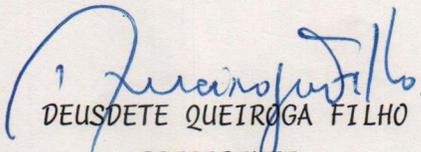
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUILMARÃES"

ATO DO PRESIDENTE Nº 11 / 95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUILMARÃES" no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.793 de 08 de setembro de 1993, c/c a Resolução nº 524/94.

RESOLVE nomear VLADIMIR DELFINO DE LUNA, para exercer o Cargo de Atendente Técnico, Símbolo AL-AP. 200-7.

João Pessoa, em 02 de fevereiro de 1995.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

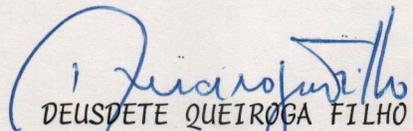
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSIS GUIMARÃES"

ATO DO PRESIDENTE Nº 12 / 95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES" no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.793 de 08 de setembro de 1993, c/c a Resolução nº 524/94

RESOLVE nomear GLAUCO BOTTO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Secretário Parlamentar, Símbolo AL-AP. 200.4.

João Pessoa, em 02 de fevereiro de 1995.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

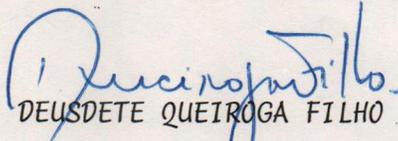
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES"

ATO DO PRESIDENTE Nº 13 / 95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES" no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.793 de 08 de setembro de 1993, c/c a Resolução nº 524/94.

RESOLVE nomear CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo AL-AP. 200.6.

João Pessoa, em 02 de fevereiro de 1995.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

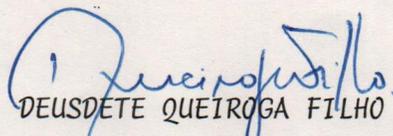
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES"

ATO DO PRESIDENTE Nº 14 / 95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES" no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.793 de 08 de setembro de 1993, c/c a Resolução nº 524/94.

RESOLVE nomear JASSON OLIVEIRA BARROS JÚNIOR, para exercer o Cargo de Atendente Técnico, Símbolo AL-AP-200.7.

João Pessoa, em 02 de fevereiro de 1995.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

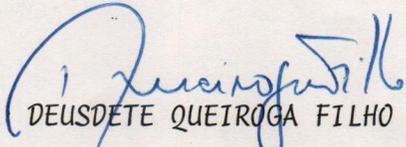
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES"

ATO DO PRESIDENTE Nº 15 / 95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES" no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.793 de 08 de setembro de 1993, c/c a Resolução nº 524/94.

RESOLVE nomear ANA ELIZABETH SOARES OLIVEIRA DE MARIZ, para exercer o Cargo de Atendente Técnico, Símbolo AL-AP- 200.7.

João Pessoa, em 02 de fevereiro de 1995.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

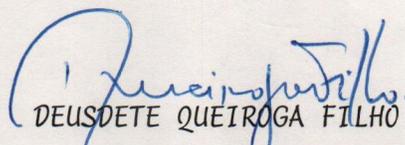
INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES"

ATO DO PRESIDENTE Nº 16 / 95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS "ULISSES GUIMARÃES" no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.793 de 08 de setembro de 1993, c/c a Resolução nº 524/94.

RESOLVE nomear EVA COELI ABRANTES DE SENA, para exercer o Cargo de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo AL-AP-200.2.

João Pessoa, em 02 de fevereiro de 1995.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO
PRESIDENTE

08 - REQUERIMENTO Nº. 500/91

Apelando ao Secretário da Infra-Estrutura e ao Presidente da SAELPA ,
no sentido de que procedam, com a máxima urgência, a ampliação e reforma
da Rede Elétrica da cidade de Brejo dos Santos. (Sessão de 21.05.91)